



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:
95330-000, Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 10/2026

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – *CAMPUS* VERANÓPOLIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Veranópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 146, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 28 de fevereiro de 2024, torna público o **Processo de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado para Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis.**

1. DA ABERTURA

1.1. O Processo de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado para Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis, destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis em virtude de cancelamentos de matrícula e não ocupadas no processo seletivo.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino superior (IES) formaliza a solicitação de troca de curso, **no mesmo nível e modalidade de ensino**, sem perder sua condição de estudante.

1.3. Entende-se por ingresso de diplomado o aluno portador de diploma de Ensino Superior que formaliza a solicitação de ingresso no curso, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.3.1. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Para realizar a inscrição para transferência ou ingresso de diplomado, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

Curso Superior	Vagas	Turno	Duração mínima do curso em semestres	Semestre de ingresso
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de	02	Noite	06	2026/2

Sistemas				
Tecnologia em Processos Gerenciais	07	Noite	06	2026/2

2.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas, com ingresso nos semestres do respectivo curso indicados na última coluna da tabela anterior do subitem 2.1.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	02 de junho de 2026
Inscrições	de 02 a 19 de junho de 2026
Análise das solicitações de transferência	de 22 a 24 de junho de 2026
Publicação do resultado preliminar	25 de junho de 2026
Período para recurso do resultado preliminar	26 e 29 de junho de 2026
Publicação do resultado final	01 de julho de 2026
Período para realização de matrícula	de 13 a 17 de julho de 2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenação de cada curso e da Direção de Ensino do *Campus*.

4.2. Podem candidatar-se às vagas:

- 4.2.1. Discentes regularmente matriculados (matrícula ativa ou trancada) em qualquer curso superior oferecido por uma IES;
- 4.2.2. Portador de diploma de curso superior obtido em uma IES.

4.3. Não podem se candidatar às vagas:

- 4.3.1. Discentes matriculados em cursos técnicos de nível médio oferecidos por IES;
- 4.3.2. Discentes matriculados em cursos superiores na modalidade EaD;
- 4.3.3. Discentes não regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte;

4.4. As inscrições serão realizadas por meio do e-mail transferencia@veranopolis.ifrs.edu.br.

4.4.1. O título do e-mail deverá ser "Edital de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado".

4.5. O candidato à vaga deve enviar, por e-mail, os seguintes documentos digitalizados:

4.5.1. Todos os candidatos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital), devidamente preenchido;
- b) Documento de Identidade
- c) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade

4.5.2. Em caso de Transferência Interna (apenas para discentes de Cursos Superiores do *Campus Veranópolis*), além dos documentos do item 4.5.1:

- a) Histórico escolar da instituição;
- b) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico Escolar;
- c) Declaração de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada.

4.5.3. Em caso de Transferência Externa (discentes de demais IES ou de outros *campi* do IFRS), além dos documentos do item 4.5.1:

- a) Histórico Escolar atualizado, com notas, créditos, cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;
- c) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, caso não apareça no histórico escolar;
- d) Declaração ou atestado de matrícula, informando vínculo de matrícula ativa ou trancada.

4.5.4. Em caso de Ingresso de Diplomado (portador de diploma superior), além dos documentos do item 4.5.1:

- a) Diploma de conclusão do curso, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar atualizado, com notas, créditos, cargas horárias das disciplinas cursadas;
- c) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;
- d) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, caso não apareça no histórico escolar;

4.6. O Formulário de Inscrição (ANEXO I) deve estar assinado pelo responsável caso o candidato seja menor de 18 anos.

4.7. Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá submeter-se às seguintes condições:

- I. Aceitação das normas didático-pedagógicas do *Campus Veranópolis*;
- II. Alinhamento do curso de origem em relação à modalidade e à área relacionadas ao curso pretendido;
- III. Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos Cursos Superiores do *Campus Veranópolis*, respeitando seus respectivos pré-requisitos;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

5.1. O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por 02 (dois) servidores, sob a presidência do(a) Coordenador(a) de Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a

ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de discente oriundo do *Campus* Veranópolis, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de discente oriundo de outras IES públicas, para o mesmo curso; e) Transferência de discente oriundo de outras IES públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de discente oriundo de outras IES, para o mesmo curso;
- g) Transferência de discente oriundo de outras IES, de outro curso do mesmo nível; h) Ingresso de diplomado, egresso de outros *Campi* do IFRS;
- i) Ingresso de diplomado, egresso de IES públicas;
- j) Ingresso de diplomado, egresso de IES.

5.3. Em caso de persistência de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- 5.3.1. Discentes que apresentarem o maior número de disciplinas aprovadas, conforme histórico escolar;
- 5.3.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos discentes que apresentarem o menor número de disciplinas reprovadas, conforme histórico escolar;
- 5.3.3. Persistindo o empate, o candidato mais velho;
- 5.3.4. Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio público, cuja data será divulgada no site do IFRS – *Campus* Veranópolis.

5.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

5.5. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2026/2.

5.6. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2026/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do processo serão publicados em data conforme cronograma (item 3), na página eletrônica do *Campus*, <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>.

7. DO RECURSO

7.1. A Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, deve ser encaminhada para o e-mail transferencia@veranopolis.ifrs.edu.br

7.2. Não cabe recurso para complementação de documentação.

7.3. O título do e-mail para recurso deverá ser “Recurso Edital de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado”.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus* Veranópolis, em data definida no cronograma (item 3), a fim de efetivar sua matrícula.

8.2. Os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – original e cópia;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia;
- c) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- d) Documento de Identidade – original e cópia;
- e) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade – original e cópia;
- f) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo II);
- g) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo III);

8.2.1. Em caso de menor de 18 anos, os documentos citados nos itens f e g devem ser assinados pelo responsável.

8.3. Além dos documentos do item 8.2, o candidato selecionado deverá trazer os documentos originais requisitados nos itens 4.5.2, ou 4.5.3 ou 4.5.4, conforme o caso em que o candidato se enquadre;

8.4. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados nos itens 8.2 e 8.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

8.5. Quanto aos aproveitamentos de estudos e certificação de conhecimentos:

8.5.1. As solicitações de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos deverão ser feitas em período definido no Calendário Acadêmico do *campus*.

8.5.2. O pedido de aproveitamento de estudos será deferido mediante equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária.

8.5.3. Poderá ser solicitado aproveitamento de estudo ou certificação de, no máximo, 50% dos componentes curriculares da matriz do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo e a entrega da documentação de transferência interna, externa ou ingresso de diplomado não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Veranópolis do IFRS;

9.2. O *Campus* Veranópolis do IFRS não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no envio do e-mail.

9.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como poderá implicar consequências legais em caso de fraude.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Veranópolis.

Veranópolis, 02 de junho de 2026.

AMIR TAILLE

Diretor-geral do IFRS – *Campus* Veranópolis

Portaria IFRS nº 08, de 07 de janeiro de 2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:
CPF:	

CANDIDATURA AO CURSO
<input type="checkbox"/> Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
FORMA DE INGRESSO

Transferência interna

Transferência externa

Portador de Diploma de Curso Superior

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente ou responsável

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VAGAS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro, para os devidos fins,
que não acumulo vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em
instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer
porcentagem.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, a minha
classificação no processo seletivo será tomada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
minha matrícula e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante ou responsável

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ AUTORIZO o uso da imagem,
para ser utilizada pelo Campus Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de
suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua
finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades,
inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante ou responsável